

ATO Nº 1146/11

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para formular sugestões que propiciem o melhor aproveitamento do espaço físico do Palácio Anchieta e dá outras providências.

CONSIDERANDO a intrínseca vocação do Parlamento em se constituir na sede dos debates oriundos dos anseios da sociedade civil;

CONSIDERANDO que este debate necessita ter adequado abrigo e conexões com a comunidade tornando mais acessível, equilibrada e democrática sua participação;

CONSIDERANDO que as instalações da Câmara Municipal de São Paulo têm fundamental e estratégica função na desejável ampliação dos canais de comunicação com a sociedade;

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho para formular sugestões para melhor aproveitamento da esplanada onde se localiza o Palácio Anchieta e suas dependências de forma a promover a requalificação do seu espaço físico, tendo em conta elementos de ordem funcional, estética e, em especial, sua inserção no contexto urbano da área central e da Cidade.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo o Grupo de Trabalho instituído por este Ato poderá apoiar-se no Projeto de Revitalização e Ampliação dos Edifícios da Câmara Municipal de São Paulo e Recuperação das Galerias sob o Edifício e Garagem a Praça da Bandeira, licitado pela Empresa Municipal de Urbanização – EMURB e demais estudos e projetos realizados para a área central e seu entorno, que contribuam para o incremento de sua acessibilidade e de sua revitalização.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora criado será composto por servidores da Câmara Municipal de São Paulo e universidades e entidades voltadas ao estudo da questão urbana e a revitalização da área central.

§ 1º - Integrarão o grupo de que trata este artigo os servidores José Carlos Gomes Alves, RF 51544; José Francisco Ferreira Valente, RF 11160; Pedro Campones Rocha Santos, RF 11296; Vanessa Rocha Siqueira, RF 11285; Sidney Marelli Bonasorte, RF 11303; Vilma de Oliveira Mendonça, RF 11033, que coordenará o Grupo, e 01 (um) representante de cada uma das seguintes entidades:

I - Associação Viva o Centro

II - Instituto dos Arquitetos do Brasil;

III - Instituto Pólis;

IV - Faculdade de Arquitetura da USP – FAU/USP;

V - Faculdade de Arquitetura da Universidade Mackenzie;

VI - Sindicato dos Arquitetos do Estado de São Paulo.

§ 2º - Poderão integrar o grupo de trabalho outras entidades que, no curso de suas atividades, sejam indicadas por seus integrantes.

Art. 3º Os trabalhos a serem desenvolvidos terão a duração de 60 dias, podendo este período ser prorrogado pela Douta Mesa, a pedido do Grupo de Trabalho, se necessário.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Paulo, 18 de abril de 2011.